



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001399/2024
Processo nº 001965/2022
Pregão Presencial nº 016/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0020

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS MUNICIPAIS.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.644.909/0001-90, com sede na Rua Alcides Araujo Amaral, nº 31, Vila Paulista - CEP 29815-000, Barra de São Francisco/ES, por seu Procurado, Sr. **Elias José da Silva**, portador do RG nº 607.674 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.522.857-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 111/2022, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 111/2022, instruído no Processo nº 001399/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **22/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 483.320,88 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000213	15002500000/15760000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PNATE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000230	15002500000/15760000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha	Fonte de Recurso
0000233	150000250000/157600000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000239	15002500000/157600000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000258	15002500000/157600000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000235	15002500000/157600000000
MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000264	15002500000/157600000000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000274	15002500000/157600000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (CRECHE) - OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000299	15002500000/157600000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (PRÉ) - OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000310	15002500000/157600000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000313	15002500000/157600000000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000323	15002500000/157600000000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000341	15002500000/157600000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (CRECHE) – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000361	15002500000/157600000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (PRÉ) – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000379	15002500000/157600000000
PROETI – PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000819	15002500000/157600000000
0000820	15002500000/157600000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001399/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 17 de julho de 2024.


Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE


Elias José da Silva
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

financeiros, para o exercício a que se refere este contrato no ano de 2024;
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
 Mucurici/ES, 09 de julho de 2024.

Atanael Passos Wagmacker
 Prefeito Municipal

Protocolo 1364407

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Educação/ Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº.417/2024

CONTRATADA J.I. LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA - ME (CNPJ: 27.992.973/0001-00)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento da "CEIM NOSSA SENHORA APARECIDA.

VALOR TOTAL: R\$ 109.200,00.

DATA DA ASS.: 17/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **PROC.:** 012.327/2024

FISCAIS: Maria da Penha de Souza (titular) e ISABEL DOS SANTOS CELESTINO (suplente)

RECURSOS:

0100.021030.12.365.0028.2.067

MOD.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART.74, V, LEI 14.133/2024

CÓDIGO **CidadES** **Contratações:**
 2024.067E0600007.10.0008

São Mateus/ES, 17/07/2024

SIMONE ALVES CASINI

Sec. Mun. Educ. Port. nº 128/2024

Protocolo 1364266

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2024

CONSORCIADO: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE.

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo de pôr fim a implantação e o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 633, 634 e 635.

ID CIDADES: 2024.074E0700001.09.0006

Vila Pavão, ES, 17/07/2024.

Uelikson Boone
 Prefeito do Município

Protocolo 1364300

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO: 001389/2024

ID CIDADES: ID CIDADES:

2022.074E0700001.01.0020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/07/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 225.116,04

DA DESPESA: Ficha - 213, 230, 233, 239, 258, 235, 264, 274, 299, 310, 313, 323, 341, 361, 379, 819 e 820.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/07/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

PROCESSO: 001399/2024

ID CIDADES: ID CIDADES:

2022.074E0700001.01.0020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/07/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 483.320,88

DA DESPESA: Ficha - 213, 230, 233, 239, 258, 235, 264, 274, 299, 310, 313, 323, 341, 361, 379, 819 e 820.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/07/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

PROCESSO: 001393/2024

ID CIDADES: ID CIDADES:

2022.074E0700001.01.0020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/07/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.290.013,45

DA DESPESA: Ficha - 213, 230, 233, 239, 258, 235, 264, 274, 299, 310, 313, 323, 341, 361, 379, 819 e 820.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/07/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1363838



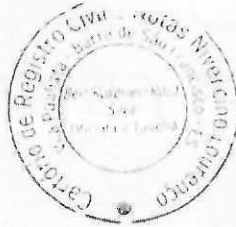
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979
Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 103

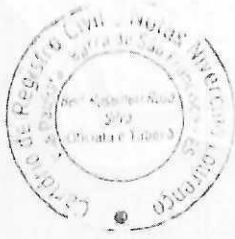
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:



SAIBAM quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (26/06/2020) em Cartório, situado à Rua Alcides Araújo Amaral, 40 Vila Paulista, Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, perante mim Tabeliã, comparece como **OUTORGANTE TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 20.644.909/0001-90, com sede à Rua Alcides Araujo Amaral N. 31, Vila Paulista, Barra de São Francisco-ES, representada neste ato por **JULIANO BRAGA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Mateus s/n, Vila Paulista, Barra de São Francisco-ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05658990175, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.010.777-00, nascido em Barra de São Francisco-ES, aos 08 de maio de 1994, filho de Jonas Ferreira Braga e Elizabeth Rosa da Silva Ferreira, conforme contrato social registrado na JUCEES aos 11.05.2020 sob nº 32600295032, código de verificação 12001838067, NIRE 32600295032; identificada como a própria na pessoa de seu representante, por ter apresentado a documentação hábil, cuja identidade e capacidade jurídica reconheço e dou fé. Então pela outorgante, na pessoa de seu representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **ELIAS JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. 607.674 SSP ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 756.522.857-53, aos 14 de junho de 1963, filho de Joaquim Jose da Silva e Maria Rosa da Silva, residente e domiciliado na Rua São Mateus S/n, Vila Paulista, na cidade de Barra de São Francisco-ES. *A quem confere AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES para, representa-la junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO, BANESTES, COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO ESPÍRITO SANTO-SICOOB E BANCO DO BRASIL, para abrir, movimentar e encerrar conta corrente e de poupança movimentado-as por meio de*

Rosemeri Rosa Silva
OFICIAL E TABELIÃ
DE NOTAS





Estado Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979
Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 105

assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de crédito rural, comercial, industrial, exportação, assinar contrato de abertura de crédito; aceitar avaliações; emitir endossar e avalizar nota promissória; dar em garantia, penhor censual de bens pertencentes a empresa, dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa; Gerir e administrar a empresa, representando-a junto ao Ministério do Trabalho; Junta comercial do Espírito Santo; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Receita Federal e União; Receita Estadual e municipal; órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e autarquias; declarar pagar e receber restituições de Imposto de Renda, prestar declarações; requerer, apresentar e receber documentos representá-la em licitações de toda e qualquer modalidade pertinente à sua atividade, em seu domicílio ou fora, formalizar propostas comerciais, ofertar lances verbais, desistir, acordar, interpor recursos e impugnações, firmar atas, contratos de objetos licitados; aditivos e distratos; representá-la junto ao Ministério do Trabalho, contratar e demitir funcionário; acompanhar homologação de rescisão contratual, quitar direitos trabalhistas; constituir advogados, contratar escritório de contabilidade, encerrar atividade empresarial; Junta comercial do Espírito Santo; representa-la junto aos cartórios de notas e de registro imobiliário; locar, comprar, vender, transferir móveis, imóveis e veículos, assinar todo e qualquer documento para legalidade do ato; representá-la ainda junto ao DETRAN/CIRETRANS; DER/ES; CETURB / ANTT- Agencia Nacional de Transportes Terrestres; CRA - Conselho Regional de Administração; Policia Rodoviária federal e Estadual; policia civil e militar; delegacias especializadas; substabelecer poderes totais ou parciais, praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário ao fiel cumprimento desse, comprometendo-se a outorgante, a dar tudo por firme e valioso. Procuração feita sob minuta. Assim convencionados, pediram-me lhes fizessem a presente escritura em minhas Notas, o que foi feito, sendo-lhes lido em voz alta por mim Tabeliã, acharam conforme aceitaram, outorgaram reciprocamente e assinam perante mim Tabeliã dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Selo digital de fiscalização, Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX, R\$ 69,32) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 6,93) + (FARPEN - Lei 6.670 -

Rosemeri Rosa Silva
OFICIAL E TABELIÃ
DE NOTAS





Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979
Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 106

ATO 678/02), R\$ 0,00) + (FADESPES, R\$ 3,49) + (ISS, R\$ 2,76) + (FUNEMP, R\$ 3,49) + (FUNCAD, R\$ 3,49) = R\$ 89,48. Ass.: Rosemeri Rosa Silva, Tabeliã; Ass:TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI representada por JULIANO BRAGA SILVA; Eu Rosemeri Rosa Silva Rosemeri Rosa Silva - Tabeliã de Notas, lavrei, subscrevo e assino. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Rosemeri Rosa Silva
ROSEMERI ROSA SILVA
TABELIÃ

ROSEMERI

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023739.RUW2003.00181
Emolumentos: R\$ 69,32 Encargos: R\$ 20,16 Total: R\$ 89,48
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

